

**DECRETO N.º 5.792, de 17 de Outubro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM –RN, no uso das suas atribuições legais e, considerando a greve geral dos servidores dos Bancos. No período de 06 de setembro a 08 de outubro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - O Imposto de Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITIV, vencido no período de 06 de Setembro a 08 de Outubro de 2016, pode ser pago com a redução de 10% (dez por cento), previsto no artigo 1º, do Decreto 5.722/15, se realizado até 31 de Outubro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2016.

**MAURICIO MARQUES DOS SANTOS**

PREFEITO

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
358041		2016	OUTROS 2016
Origem	GABINETE CIVIL		Data
			26/10/2016
Interessado	GP / DECRETO Nº 5.792		URGENTE
Assunto	ENCAMINHAMENTO		
Complementar	DECRETO Nº 5.792 DE 17 OUTUBRO/2016		